O.O. 321 - 28.11.64.

Lei nº 43/64.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a aquisição de uma trilhadeira.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado

(continua)

(Continuação)

a abrir crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a aquisição de uma trilhadeira.

Art. 2º - A trilhadeira será colocada à disposição do Departamento de Agricultura, para o atendimento, mediante cláusulas e condições pelo mesmo estipuladas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 1961.

Dilton Siqueira

Milton Luiz Pereira

Prefeito Municipal.